INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Fl. 628
Ass.
PRAI-DA

Processo nº 63.000052//2009-98
TERMO ADITIVO Nº 001/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2010-IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR e a Empresa AUTÊNTICA-Organização de Serviços Diversos Ltda.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede a Rua João Negrão 1281/5, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Professor **PAULO TETUO YAMAMOTO,** CPF 185.540.679-91, designado por Portaria nº 05/09 e com delegação de competência conforme Portaria nº 097/09, de 25 de junho de 2009, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AUTÊNTICA-Organização de Serviços Diversos Ltda.**, com sede à Rua Antonio Meirelles Sobrinho 948, Município de Curitiba, Estado do Paraná, aqui representada pelo Sócio Gerente Sr. **Marcelo Alexandre Ricieri**, CPF nº 005.473.806-17, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 84.965.706/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo que consiste na prorrogação da vigência do contrato original, com base no Edital do **Pregão nº 012/2009**, as disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 57, item II, Contrato nº 01/2010 IFPR, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência do contrato referenciado para um novo período de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em conformidade a alocação orçamentária específica, de conformidade com o Art. 57, item II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, fica definido o valor do custo mensal em R$ 150.218,35 (cento e cinqüenta mil, duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), previsto no Orçamento Geral da União, especificamente do Instituto Federal do Paraná, Programa 12.363.1062.2992.0041, Fonte 0112.000000, Elemento de despesa 3.33.90.37, Exercício de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Fl. 629 Ass. PRAI - DA

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 31 de janeiro de 2.011.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
----------	----------
Prof. PAULO TETUO YAMAMOTO Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura	**Marcelo Alexandre Ricieri,** Representante da **AUTÊNTICA**

TESTEMUNHAS:

CARLOS A PEREIRA DO ROSÁRIO
Fiscal do Contrato

.....